



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA  
PATRIMONIAL AVANÇADA  
**ATSum 0000719-92.2024.5.06.0019**  
RECLAMANTE: GENILSON BARBOSA DE LIMA  
RECLAMADO: ENGEMIX-ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E  
OUTROS (1)

**Processo: 0000719-92.2024.5.06.0019**

**Exequente(s):** GENILSON BARBOSA DE LIMA, CPF: 047.996.794-65

**Advogado(s) do(s) Exequente(s):** ROANA IORRANA DO MONTE,  
OAB: 53116

**Executado(s):** ENGEMIX-ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS  
LTDA, CNPJ: 11.513.900/0001-59; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, CNPJ:  
10.835.932/0001-08

**Advogado(s) do(s) Executado(s):** ROBERTA TOLENTINO TAVARES  
DE LIRA, OAB: 23106  
BRUNO MOURY FERNANDES, OAB: 18373  
HERBERT VIEIRA ALBUQUERQUE MELO, OAB: 45865  
MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB: 19430

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da  
**Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**  
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos  
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado  
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por  
**ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato  
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de  
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a  
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo  
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **05/10**  
**/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível  
no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),  
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes  
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**  
**para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do

bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada \_ em tempo hábil \_ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial nº 19/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**  
**Data do leilão: 05/10/2026 09:00**  
**Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR**  
**Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>**

27: 0000719-92.2024.5.06.0019 - 19ª Vara do Trabalho do Recife

**27.1 Tipo do Bem: Outros**

**Descrição:** 1 Reboque, carroceria aberta, marca/modelo REB/FERCIL FA 400, ano /modelo 2007, cor verde, Renavam: 929558537, Chassi: 9A9FA400171AU7236, não possuindo documentação em dia, com 19 anos de uso, totalmente enferrujado, com 2 rodas, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Proprietários:**

**ENGEMIX-ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.513.900/0001-59**

**Removido:** Não

**Localização:** RUA ITAJAI Número: 650 Bairro: IMBIRIBEIRA Complemento: CASA Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51200020

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 2.500,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 2.500,00

**Data Avaliação:** 11/05/2026

**Data Penhora:** 11/05/2026

**Ordem da Penhora:** 1

**Anexo(s) do bem:** Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 23 de julho de 2026.

**VALMA FONSECA DE OLIVEIRA**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 23/07/2026, às 13:36:04 - 396dd5d  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26072313355916500000102254164?instancia=1>  
Número do processo: 0000719-92.2024.5.06.0019  
Número do documento: 26072313355916500000102254164